

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 32/PROGRAD/UFFS/2018

SELEÇÃO DE SUPERVISORES – VAGAS REMANESCENTES – PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção que visa o preenchimento das vagas remanescentes de SUPERVISORES para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID.

1. DOS OBJETIVOS DO PIBID

- 1.1. De acordo com o Edital Nº 7/2018 da CAPES, são objetivos do PIBID:
- I incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II contribuir para a valorização do magistério;
- III elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DOS CURSOS, DOS SUBPROJETOS E DO NÚMERO DE BOLSAS OFERECIDAS

SUBPROJETO NÚCLEO/ CAMPUS		CIDADES PROPOSTAS PARA	VAGAS	
(Habilitação)	NUCLEO/ CAMP US	ATUAÇÃO	BOLSISTA	
Sociologia*	Chapecó	Chapecó-SC e Guatambu-SC	2	

^{*} Os candidatos podem ter formação inicial em Filosofia, História ou Sociologia.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES CONTEMPLADOS COM BOLSA DO PIBID

- 3.1 Os Supervisores contemplados pelo PIBID terão, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:
- I elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

informações ao coordenador de área;

- III informar ao coordenador de área sobre eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- IV atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII enviar aos coordenadores de área, relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- IX manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão da BNCC ao currículo da Escola.

4. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **4.1** Para a realização da inscrição, o candidato deverá comparecer no local indicado no item 5.1 e apresentar os seguintes documentos:
- I Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
- II Comprovante de efetivo exercício do magistério da Educação Básica, em escola habilitada para receber o componente curricular específico do PIBID/UFFS;
- III Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- IV Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);
- V Comprovantes dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate.
- (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *latosensu/strictu sensu* serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.).
- VI Carta de intenções, de acordo com as instruções do ANEXO II deste Edital;
- VII Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do **ANEXO III** deste Edital;
- VIII Cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Freire, em atendimento ao item 4.2.



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.2 Para atendimento ao item 6.5 do Edital 7/2018 da CAPES, "é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico http://freire2.capes.gov.br, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas".

Parágrafo único. Para recebimento de bolsas do PIBID, o bolsista deve ser titular de contacorrente, preferencialmente no Banco do Brasil. (Não são admitidas contas conjuntas ou de poupança).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

1 3				
ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL	
Inscrições, Avaliação e Entrevistas (seleção de bolsistas)	13/08/2018	14h	Campus Chapecó – Sala 106 - Bloco dos professores	
Resultado preliminar	14/08/2018	Até às 17h	Sítio da UFFS https://www.uffs.edu.br/acessofacil/bol etim_oficial/editais/pro- reitoria_de_graduacao	
Recurso sobre o resultado (cf. Anexo IV)	15/08/2018	Até às 17h	Protocolo do campus	
Resultado final	A partir de 16/08/2018	-	Sítio da UFFS https://www.uffs.edu.br/acessofacil/bol etim_oficial/editais/pro- reitoria_de_graduacao	

6. DOS IMPEDIMENTOS

- **6.1** Estão impedidos de realizar a inscrição e, portanto de usufruir da bolsa do PIBID, os supervisores que:
- a) Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID, estabelecidas pela Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013.
- b) Acumularem bolsas.
- c) Não cumprirem com as atribuições previstas no item "3" deste Edital.
- d) Não atenderem aos dispositivos do item "4" deste Edital.
- e) Não possuírem disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos a supervisores será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula: Carta de Intenções + Entrevista/2=Nota. Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez).

7.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO 1, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros da banca.

Parágrafo único. O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

- **7.3** A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item "5" deste edital será realizada por banca composta por, no mínimo, três professores da Universidade Federal da Fronteira Sul UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o ANEXO 3 deste edital.
- **7.4** A classificação dos supervisores se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas. Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior titulação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item "5" deste edital.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó/SC, 09 de agosto de 2018.

JOÃO ALFREDO BRAIDA Pró-Reitor de Graduação



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Utilize esta ficha para efetivar sua inscrição no PIBID)

DADOS DE	IDENTIFICAÇÃO					
Nome:						
CPF:			Data de	e Nascimento)	
RG:	Órgão Expedidor:				Data expedição:	
Endereço:	Rua, Nº, Complemen	nto, Bairro, C	Cidade, C	CEP		
Telefone contato:	Fixo/Escola:				Celular:	
E-mail:						
Nome da Escola:						
Dados bancários	Banco - Agência - Conta corrente -					
Campus em que o projeto do PIBID está vinculado: (ver quadro do item "2" deste Edital)		lado: (() Cerro Largo () Chapecó () Erechim () Realeza () Laranjeiras do Sul			
Curso de graduação em que o Projeto do PIBID está vinculado			IBID			
A CCUNIA TEU		ro.	·			

ASSINATURA DO CANDIDATO:



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

ATENÇÃO: Na ausência de um dos documentos abaixo relacionado, a inscrição será indeferida.

ITEM (a ser preenchido pela UFFS)	CUMPRIU
Formulário de inscrição preenchido, conforme ANEXO I	[] SIM [] NÃO
Comprovante de efetivo exercício do magistério da Educação Básica	[] SIM [] NÃO
Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica	[] SIM [] NÃO
Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto/núcleo (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);	[]SIM []NÃO
Comprovantes dos cursos de pós-graduação (<i>lato sensu</i>) em nível de especialização e pós-graduação (<i>stricto sensu</i>) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate. (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação <i>latosensu/strictu sensu</i> serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil;	[]SIM []NÃO
Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO II;	[] SIM [] NÃO
Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO III;	[] SIM [] NÃO
Cópia impressa da 1ª folha do cadastro na Plataforma Freire, em atendimento ao item 4.2.	[]SIM []NÃO
DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM:/	



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES (Utilize este anexo para entregar sua Carta de Intenções) Na página seguinte, você encontrará as instruções para preenchimento.

CARTA DE INTENÇÕES				
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				

Assinatur	a do candidato:_		
Avaliador 1: Nota	_Assinatura:	NOTA FINAL:	
Avaliador 2: Nota	_Assinatura:		
Avaliador 3: Nota	Assinatura:		



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

INSTRUÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA CARTA DE INTENÇÕES

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa e utilize linguagem clara e objetiva;
- b) Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos;
- c) Descrever claramente seu percurso como professor da educação básica. Devem ser explicitadas suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do futuro docente, licenciando da UFFS que será supervisionado por você;
- d) Serão avaliadas: clareza na descrição do percurso como professor de educação básica e clareza nas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do licenciando da UFFS.
- e) Serão avaliadas, também, entre outras competências necessária à docência e a supervisão nesta.
- f) A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada tendo no mínimo 15 linhas e no máximo 25. Caso deseje, utilize o indicador de linhas deste anexo.



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM ENTREVISTA (Esta ficha deve ser entregue no ato da inscrição)

Eu,			,	professor	da Esc	:ola:
				, da	Cidade	de:
	, CPF n°:		,		ver-me co	
candidato a SUPERV	ISOR do PIBID, no su	ibprojeto				
nos termos do Edital murais oficias da UFF O não comparecimo processo de seleção o	S desta cidade, data, ento à entrevista oc	local, horário asionará a mi	para realizaçâ nha automáti	ão da entr	evista.	
Campus de	,, diad	e	_de 2018.			
Assinatura do candida	ato a SUPERVISOR:_					

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA

A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Coerência entre a Carta de Intenções e a fala do candidato;
- b) Conhecimento sobre os pontos a serem arguidos;
- c) Capacidade de se expressar oralmente a partir da norma culta da Língua Portuguesa.

Observação: na entrevista, a banca poderá solicitar atividades complementares relativas à docência, como utilização do quadro, leitura de um texto, entre outras.



Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710 prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO – PIBID 2018 (Utilize este formulário para o recurso)

Grau de Recurso:		
() em face de indeferimento de INSCRIÇÃO		
() em face de RESULTADO OU PROCESSO DE SELEÇÃO		
(Nome) (CPF) curso de graduação, somente se aluno da UFFS)	(N°	matrícula no
curso de graduação, somente se aluno da UFFS)		, inscrito no
EDITAL de SELEÇÃO DE BOLSA		
() Aluno		
() SUPERVISOR DO PIBID 2018/UFFS – Campus de:		,
SÚBPROJETO/NÚCLEO DE:	_vem,	respeitosamente,
apresentar		
RECURSO,		
em face de/do:	de	acordo com os
fatos e fundamentos a seguir expressos:		
I – DOS FATOS:		
II – DOS FUNDAMENTOS:		
III – DO PEDIDO:		
Nestes Termos,		
Peço Deferimento.		
Campus de,dede 2018.		
Assinatura do requerente:		